

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DO  
ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

-----Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, realizou-se na Casa do Povo de Santa Clara-a-Velha, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, presidida pela Senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pelo Senhor Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário), e convocada pela primeira ao abrigo do artigo vigésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----**Ponto um:** Apreciação e aprovação da Ata das Sessão Ordinária de 30/06/2014. -----

-----**Ponto dois:** Apreciação de Expediente. -----

-----**Ponto três:** Apreciação de assuntos de interesse para o concelho: -----

-----a) Moção “Exigir a execução das obras de requalificação da Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, em Odemira”. -----

----- III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

-----**Ponto um:** Cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro: apreciação. -----

-----**Ponto dois:** Reconhecimento do Interesse Público Municipal do Projeto de Execução do Sistema Adutor de Santa Clara-a-Velha a Luzianes: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto três:** Reconhecimento do Interesse Público Municipal do Projeto de Execução do Sistema Adutor de Santa Clara-a-Velha a Pereiras: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto quatro:** Reconhecimento do Interesse Público Municipal do Projeto de

26-09-2014

Execução do Sistema de Saneamento de Córrego da Bica (Odemira - São Teotónio) 1ª fase do interceptor: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto cinco:** Reconhecimento do Interesse Público Municipal do Projeto de Expansão em Odemira - Adução ao Cercal - 1ª fase - abastecimento de Brunheiras e São Luís: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto seis:** Proposta nº 29/2014 P - Fixação da Derrama para 2015: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto sete:** Proposta nº 30/2014 P - Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação das Taxas para vigorar em 2015: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto oito:** Proposta nº 31/2014 P - Participação do Município no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - Fixação do valor para 2015: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto nove:** Proposta nº 32/2014 P - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - Fixação de taxa para vigorar em 2015: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto dez:** Informação Económica e Financeira - 1º Semestre de 2014: apreciação nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.-----

-----**Ponto onze:** 11.ª Modificação Orçamental - 2014: 4ª Revisão ao Orçamento da Despesa; 9ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal (PAM) e 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI): apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto doze:** Proposta nº 28/2014 P - Alteração à minuta de Protocolo entre o Município de Odemira e a Polis Litoral Sudoeste, S.A. de Cooperação Técnica e Financeira em Ações de Requalificação Urbana dos aglomerados de Vila Nova de Milfontes e Zambujeira do Mar: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto treze:** Gestão dos Recursos Humanos em Função dos Mapas de Pessoal - Recolha de Parecer Prévio Vinculativo - Abertura de Procedimento Concursal para Cargo de

Direção Intermédia de 2.º Grau (Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial): apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto catorze:** Plano de Pormenor da Zona Nordeste de São Luís (alteração): apreciação e deliberação nos termos do n.º 1, do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).-----

-----**Ponto quinze:** Plano de Intervenção em Espaço Rural da Herdade do Zorreiro – Malavado: apreciação e deliberação nos termos do n.º 1, do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).-----

-----**Ponto dezasseis:** Aquisição do serviço de limpeza para a Piscina Municipal, Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Odemira e de Vila Nova de Milfontes, Jardim de Infância de Vila Nova de Milfontes e Centro Escolar da Boavista dos Pinheiros: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----**Ponto dezassete:** Aquisição de gasóleo rodoviário a granel para o Posto de Abastecimento do Município de Odemira ao abrigo de Acordo Quadro celebrado pela CC-CIMAL: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----**Ponto dezoito:** Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira, a Junta de Freguesia de Longueira/Almogrove, a Junta de Freguesia de Sabóia, a Junta de Freguesia de São Luís, a Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha e a Associação Rota Vicentina: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----**Ponto dezanove:** Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Envio de Relatório Final: apreciação.-----

-----**Ponto vinte:** Indicação de um representante da Assembleia Municipal de Odemira para integrar o projeto “Odemira Integra”.-----

26-09-2014

-----**Ponto vinte e um:** Alteração dos Estatutos da AMAGRA: apreciação e deliberação. --

-----**ABERTURA DA SESSÃO**-----

-----Pelas vinte horas e cinquenta e oito minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença trinta e um membros da Assembleia Municipal a saber, os Senhores Alberto José Branquinho Beijinha, Alberto José Jesus Santos, Amâncio Francisco Mendes da Piedade, Anabela Baltazar de Campos Silva, Anabela da Silva Roberto Sobral Guerreiro Gamito, António Manuel Assude Ferreira, António Manuel Viana Afonso, Carlos Filipe Bernardino da Silva, Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, Daniel Sobral Balinhas, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Fernando Manuel Martins da Silva Peixeiro, Florival Matos Silvestre, João Palma Quaresma, José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro, José Manuel da Assunção Ribeiro, Manuel António Dinis Coelho, Manuel de Jesus Campos, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Inácio Dias Pereira, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Maria da Conceição da Costa Guedes da Silva Vaz, Maria da Glória das Neves Gonçalves Pacheco, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário Duarte Viana, Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Paulo Sérgio Pereira da Luz, Pedro Miguel Bernardino Gonçalves e Teresa Alexandra Pereira Bernardino e a ausência dos Senhores Helena Maria Theodora Loermans, José Manuel dos Reis Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio e Pedro Manuel da Conceição Souto.-----

-----Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal; Hélder António Guerreiro, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista; Manuel da Silva Cruz e Jaime Manuel Costa,

Vereadores eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- Reportando-se às faltas registadas nas sessões ou reuniões anteriores verificou-se que à primeira reunião da Comissão Pró-Cidadania realizada no dia treze de junho e à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia trinta de junho do corrente ano não se registaram faltas injustificadas.-----

----- Ainda antes de se dar início ao tratamento dos assuntos agendados para a presente sessão, verificou-se que não se encontravam presentes, para tomar posse, os Membros em falta do Conselho Municipal de Segurança de Odemira, para o quadriénio dois mil e treze a dois mil e dezassete, os quais foram previamente convocados para o efeito. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha, a amabilidade em receber a Assembleia Municipal naquela localidade e, bem assim, convidou-o a integrar a Mesa daquela reunião.- -----

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não se registou qualquer intervenção por parte do público. -----

----- **II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares fotocopiados da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta sessão, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação. -----

----- Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, um voto a favor do

26-09-2014

eleito pelo Bloco de Esquerda, uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto dois:** APRECIACÃO DE EXPEDIENTE: A exemplo das sessões anteriores, embora todos os presentes se encontrassem munidos de fotocópias dos mapas-resumo da correspondência recebida e expedida desde a última sessão ordinária deste Órgão, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou os respetivos originais à disposição de eventuais interessados, para melhor esclarecimento. -----

-----Não havendo qualquer intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----**Ponto três:** APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O CONCELHO: -----

-----a) Moção “Exigir a execução das obras de requalificação da Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, em Odemira”. Esta Moção foi enviada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira a coberto do ofício número sete mil duzentos e sessenta, datado do dia dez de setembro do corrente ano, foi subscrita e aprovada por unanimidade na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia quatro de setembro e ficará arquivada no maço de documentos desta sessão. -----

-----Interveio a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que propôs que a Assembleia Municipal se solidarizasse com a Moção aprovada pelo Executivo Municipal.-----

-----Interveio o Senhor Manuel Coelho que referiu que concordava com o alvitre da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, uma vez que tratava-se de um assunto referente a um estabelecimento de ensino do concelho de Odemira e que de uma maneira geral todos concordavam com o texto da Moção. Esta opinião foi também partilhada pelos Senhores Alberto Santos e António Assude Ferreira. -----

26-09-2014

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

----- Interveio a Senhora Cláudia Silva que alertou para a exposição enviada pela equipa de enfermeiros da Serviço Urgência Básico (SUB) de Odemira à Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano (ULSLA) e da qual foi dado conhecimento à Assembleia Municipal. Os enfermeiros manifestam a preocupação com a qualidade dos cuidados de saúde prestados à população, devido à diminuição dos recursos humanos no serviço de urgência, uma vez que deveriam estar dois enfermeiros em presença física por turno. Revelou que na SUB de Odemira estão dois enfermeiros, mas um está afeto à ambulância de Suporte Imediato de Vida (SIV) e sempre que era acionada ficava apenas um enfermeiro no serviço de urgência. Sobre este assunto revelou ainda que no dia onze de agosto tinha sido publicado um Decreto-Lei que veio estruturar o funcionamento dos serviços de urgência e que reforçava a preocupação dos enfermeiros, dado que determinava a existência de três enfermeiros por turno, sendo um afeto à SIV.-----

-----Nessa conformidade, apelou aos Órgãos do Município para se associarem à preocupação expressa pelos enfermeiros, no sentido do cumprimento da legislação e por forma a existirem dotações seguras nos cuidados de emergência de Odemira. -----

----- Interveio o Senhor Pedro Gonçalves, eleito pelo Bloco de Esquerda, que apresentou a Moção que seguidamente se transcreve na íntegra: -----

-----**MOÇÃO**-----

-----**EM DEFESA DO ENSINO DE QUALIDADE E COM CONDIÇÕES PARA OS**

26-09-2014

**ALUNOS** -----

-----“Considerando que: -----

-----1. A escola sede do Agrupamento de Escolas de Colos passa, neste momento, por dificuldades bem visíveis no seu funcionamento devido à falta de pessoal, nomeadamente assistentes operacionais, imposta pelo Ministério da Educação e Ciência. -----

-----2. O rácio máximo de funcionários do Agrupamento não está a ser cumprido.-----

-----3. Na maioria (4 em 6) das salas de primeiro ciclo do agrupamento o lugar de Assistente Operacional está a ser assegurado pelas juntas de freguesia ou pelo município, quando deveria ser o Ministério a garantir esse pessoal.-----

-----4. A situação arrasta-se há demasiado tempo, sem que se vislumbre uma solução para este grave problema. -----

-----5. Em claro prejuízo para os alunos do Agrupamento de Escolas de Colos, prevê-se que a situação se venha a deteriorar rapidamente. -----

-----6. Não há o correto acompanhamento para os alunos com NEE, quando o respetivo plano individual assim o prevê.-----

-----7. Muitas têm sido as iniciativas tomadas pela direção do Agrupamento e pela Associação de Pais, sem qualquer correspondência até agora ou sem qualquer resposta satisfatória.-----

-----Assim, a Assembleia Municipal de Odemira reunida em sessão ordinária, no dia 26 de setembro de 2014, DELIBERA:-----

----- Exigir ao Ministério da Educação e Ciência o cumprimento da legislação que estabelece o rácio de funcionários para o Agrupamento de Escolas de Colos. -----

----- Exigir a imediata colocação de Assistentes Operacionais que permitam o normal funcionamento de todas as atividades na escola sede do Agrupamento de Colos.-----

----- Solicitar ao Ministério da Educação e Ciência uma resposta concreta à seguinte

26-09-2014

questão: Pretende o Ministério reforçar o número de funcionários do Agrupamento? Caso não o faça, que indique a esta Assembleia o motivo de manter a escola sede do agrupamento com apenas 6 assistentes operacionais, número manifestamente insuficiente. -----

----- (Esta moção, depois de aprovada, deverá ser remetida ao Presidente da República, Primeiro-Ministro, Ministro da Educação, Grupos Parlamentares da Assembleia da Republica, Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares Alentejo, CIMAL, Assembleia Intermunicipal da CIMAL, Município de Odemira, Juntas e Assembleias de Freguesia da área do Agrupamento de Escolas de Colos, Agrupamento de Escolas de Colos e comunicação social regional).-----

----- Pedro Gonçalves -----

----- Deputado Municipal do Bloco de Esquerda” -----

----- Interveio o Senhor Carlos Silva que sugeriu que a Câmara Municipal estudasse a possibilidade de alterar a queima de gás propano que atualmente existe nas piscinas municipais por gás natural, fundamentando a sua sugestão em questões ambientais e numa expectativa de poupança na ordem dos cinquenta por cento. -----

----- Interveio o Senhor Manuel Coelho que, relativamente ao Novo Mapa Judiciário, lembrou que Odemira tinha sido pioneira quando nos anos dois mil e oito, dois mil e nove, aprovou uma moção bastante crítica relativa à perda de competências de Odemira em determinadas áreas judiciais com a integração na nova Comarca Experimental do Alentejo Litoral. Referiu também que agora a nova reforma judicial iria trazer mais impactos para o concelho de Odemira, uma vez que Odemira dista cerca de cem quilómetros de Beja, não existe uma rede de transportes compatível, e o Novo Mapa Judiciário prevê que os processos-crime em que possa haver pena de prisão superior a cinco anos, os processos cíveis com valor igual ou superior a cinquenta mil euros e a Secção do Trabalho transitem para a sede da Comarca em Beja, podendo vir para Odemira a Secção de Família e Menores. Prevê ainda o Novo Mapa

26-09-2014

Judiciário que em distâncias superiores a cinquenta quilómetros da comarca exista a possibilidade de deslocação dos magistrados e procuradores aos tribunais das unidades locais, dependendo essa hipótese dos responsáveis pela Comarca. Nessa conformidade, apelou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para verificar junto do Senhor Presidente da Comarca essa possibilidade. -----

-----Interveio a Senhora Anabela Gamito, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que reiterou o alerta efetuado na última sessão da Assembleia Municipal relativo à falta de médicos de família na sua freguesia, problema que considerou extensivo a todas as freguesias do concelho. Alertou ainda para a falta de técnicos e administrativos na área da saúde. --- -----

-----Referindo-se à intervenção que estava a ser executada na marginal da Praia da Franquia, referiu que existiam muitas dúvidas relativamente durabilidade da obra. -----

-----Por último, manifestou a sua preocupação em relação ao aparecimento de comunidades de cidadãos romenos na sua freguesia que estão a causar algum sentimento de insegurança junto da população local, facto já comunicado às autoridades de segurança. Sobre esta questão apresentou as suas dúvidas quanto à obrigatoriedade da Junta de Freguesia atestar a residência de cidadãos que não tinham documentos de identificação e que desconhecia onde residiam, informando que segundo o entendimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tinha de passar os citados atestados.-----

----- Por último, alertou para o facto de na primeira quinzena de julho existir uma enorme concentração de adolescentes em Vila Nova de Milfontes que provocam desacatos, sem qualquer intervenção por parte das forças de segurança. -----

-----Interveio novamente o Senhor Manuel Coelho que lançou o repto à Mesa da Assembleia Municipal para que se retomassem as visitas dos membros da Assembleia

26-09-2014

Municipal ao concelho de Odemira, pois seria uma forma de conhecerem melhor os assuntos que preocupam as populações e que são abordados nas sessões daquele órgão. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que, relativamente à saúde, considerou que se tratava de um problema delicado e tem sido difícil conseguir alguns ganhos para o concelho de Odemira. Relativamente à falta de médicos de família, informou que ele próprio e o Conselho Executivo da CIMAL - Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral têm vindo a efetuar várias reuniões com o Senhor Ministro da Saúde e com os respetivos Secretários de Estado, bem como, com a Senhora Presidente do Concelho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano (ULSLA), nas quais manifesta a preocupação relativamente a questões relacionadas com a saúde no Litoral Alentejano, designadamente quanto à preocupante falta de médicos, enfermeiros e administrativos. O Senhor Ministro da Saúde transmitiu algumas perspetivas de melhoria nos cuidados de saúde a médio prazo que tardam em chegar. Foi informado pelo Senhor Ministro da Saúde que não se tratava de um problema financeiro, mas de escassez de recursos humanos, e que estava prevista para breve a abertura de um concurso para a colocação de médicos de família no Litoral Alentejano, bem como a contratação de alguns médicos cubanos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que recentemente recebeu a informação da Senhora Presidente do Concelho de Administração da ULSLA de que seriam colocados quatro médicos cubanos no concelho que viriam substituir os que cá estão e que terminam os contratos. Em face desta comunicação o Senhor Presidente da Câmara Municipal demonstrou a sua indignação, uma vez que inicialmente estava prevista a colocação de seis médicos e, nesse sentido, solicitou o agendamento urgente de uma reunião com a Senhora Presidente do Conselho de Administração da ULSLA. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou ainda que o Município de Odemira está atento ao problema da saúde e tem diligenciado, dentro das suas competências,

26-09-2014

condições de atratividade para a fixação de técnicos daquela área, designadamente através da atribuição de lotes de terreno e da cedência de alojamentos, e nesse sentido, agradeceu também às Juntas de Freguesia pelo trabalho desenvolvido junto dos profissionais de saúde.-----

-----Por último, o Senhor Presidente da Câmara Municipal manifestou ainda a sua preocupação quanto à inexistência de postos farmacêuticos em algumas freguesias do concelho e informou que o Executivo Municipal deliberou solicitar junto do Infarmed a atribuição desses postos farmacêuticos, porem até à data, e pese embora a insistência por parte da Câmara Municipal, apenas obtiveram a resposta que o assunto está em análise. Ainda sobre este assunto felicitou as Juntas de Freguesia que, dentro dos termos legais, estão a colaborar no sentido de aproximar os cidadãos daquele serviço.-----

-----Relativamente ao Novo Mapa Judiciário, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o “quadro” ainda estava confuso, porque ainda não estava definido se a Seção de Família e Menores ficaria em Odemira, uma vez que há rumores que pudesse ser deslocada para Ferreira do Alentejo por uma questão de proximidade a todos os concelhos do distrito, situação inaceitável para o concelho de Odemira, onde algumas localidades ficariam a mais de cem quilómetros. Quatros às restantes especialidades, lamentou que continuassem a comparar o que não é comparável, continuando a casualidade na estratégia política a seguir, dado que em determinados aspetos eram *litoralizados* e noutros eram *distritalizados*.-----

-----Em relação à obra da praia da Franquia revelou que existem competências que ultrapassam a responsabilidade municipal. Revelou ainda que não concorda com o “remendo” que está a ser feito na marginal da praia que apenas minimiza os estragos, considerando que não tem um cariz de sustentabilidade a médio prazo, devendo ser executado o mais urgente possível a dragagem das areias a colocar na praia. Disse também que a fiscalização da obra que integra técnicos municipais considerou que o projeto inicial não era exequível e solicitou ao projetista que analisasse a questão, o que foi corrigido pela Sociedade Polis Sudoeste (entidade

26-09-2014

responsável pela obra). -----

----- Quanto à preocupação levantada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes com a população imigrante, considerou que se tratava de um problema delicado e lembrou que, em tempos, também os cidadãos portugueses foram emigrantes e também foram executar funções menos qualificadas noutros países. Considerou que o problema maior residia no fluxo contínuo de pessoas e respetivas famílias que não se integram localmente, que têm outras culturas, hábitos e condutas, que por vezes causam uma sensação de insegurança e desconforto nas populações locais. Informou também que o Município de Odemira está a elaborar o Plano Municipal de Integração de Imigrante – “Odemira Integra”, para fazer face às questões associadas à desconfiança, receio e rejeição, mas também para colaboração nas condições de trabalho, de habitação e de integração dos trabalhadores imigrantes no concelho. -----

----- Disse ainda que a chegada de imigrantes ao concelho está relacionada com o novo ciclo de investimentos agrícolas que estão a decorrer na área de Perímetro de Rega do Mira, prevendo-se futuramente um acréscimo significativo, tendo em conta o novo quadro comunitário de apoio. Nessa conformidade é importante perceber como poderiam satisfazer a necessidade de mão-de-obra para funções nem sempre qualificadas, com recurso a cidadãos portugueses, possivelmente dando alguma formação, melhoria no salário e até incentivos complementares. -----

----- Quanto a obrigatoriedade da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes passar os atestados, referiu que não via qualquer inconveniente desde que fosse comprovada a residência do cidadão na freguesia. -----

----- Interveio o Senhor João Quaresma que referiu que no concelho de Odemira verificava-se um crescente número de postos de trabalho, que não era acompanhado pelos níveis de desemprego, cuja tendência era negativa; no entanto, os cidadãos portugueses não

26-09-2014

podiam ser culpados de pretenderem ter uma vida melhor e não quererem “vender-se a qualquer preço”. -----

-----Referiu ainda que era fácil “apontar o dedo” às pessoas que vinham de outros países para o concelho de Odemira à procura de melhores condições de vida; no entanto, considerava que a principal responsabilidade deveria ser imputada aos empregadores. Quanto à implementação de um possível sistema de compensação de salários que sairia do “bolso público”, manifestou o seu total desacordo, lembrando que estavam em causa empresas privadas, multinacionais exportadoras, extremamente lucrativas, que tinham o dever de suportar as suas despesas e, nesse sentido, considerou que devia ser exigido a essas empresas o pagamento de salário condignos. -----

-----Por último, questionou qual era a mais-valia daqueles mega-investimentos agrários para o concelho de Odemira, tendo em conta que não se verificava qualquer crescimento a nível imobiliário, de consumo ou expansão do comércio, mas sim constatava-se a utilização do espaço com a possível degradação do ambiente face ao uso intensivo e ao tipo de exploração que aquelas empresas fazem em plena área de Parque Natural. -----

-----Revelou ainda que não concordava com a prática de salários baixos e lembrou que uma economia só era saudável se existissem salários mais altos, porque o dinheiro é que movimentava a economia.-----

----- Interveio o Senhor Dário Guerreiro que alertou para a preocupação demonstrada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, relativamente à população imigrante, a qual também era sentida pela população de São Teotónio. Questionou ainda como é que uma Junta de Freguesia poderia ser obrigada por uma instituição superior a passar declarações de residência, quando surgem situações de quinze ou mais cidadãos a solicitarem certidões indicando a mesma habitação de residência. -----

-----Interveio o Senhor António Afonso que, relativamente ao problema da imigração,

26-09-2014

considerou que se tratava de uma questão que requeria a sensibilidade de todos e que subscrevia na íntegra a intervenção do Senhor Presidente da Câmara. Seguidamente apresentou a Moção que se transcreve na íntegra:-----

-----**MOÇÃO**-----

-----Propõe-se que a Assembleia Municipal de Odemira se solidarize com a posição manifestada, por escrito e remetida a este Órgão, pela Equipa de Enfermagem do Serviço de Urgência Básica de Odemira e da mesma se dê conhecimento às entidades expressamente referidas no documento.”-----

-----Interveio o Senhor Pedro Gonçalves que subscreveu a intervenção do Senhor João Quaresma e alertou para o facto de os empregadores situados no concelho de Odemira, pretenderem fazer passar a ideia dos cidadãos portugueses não trabalharem porque são malandros e por esse motivo têm de recorrer à mão-de-obra imigrante. Sobre este assunto, referiu que os portugueses não estavam dispostos a ser explorados. -----

-----Por último, questionou que benefícios eram advindos da prática da agricultura intensiva no litoral do concelho de Odemira, designadamente em termos ambientais, e relembrou o que se tinha passado na exploração agrícola do Brejão.-----

-----Interveio novamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu que não defendia a pratica de salários baixos. Relembrou que nem todo o trabalho proporcionado pelas explorações agrícolas era trabalho não qualificado e há bons exemplos disso, pois há empresas que empregam apenas cidadãos portugueses. Relembrou ainda que existem muitos cidadãos e empresas do concelho que direta ou indiretamente dependem da atividade empresarial agrícola.

-----Por último, referiu que os financiamentos comunitários estão a aliciar de uma forma crescente e muito rápida novos investimentos e conseqüentemente a necessidade de mais mão-de-obra não qualificada, preocupando-o por esse facto aspetos relacionados com a logística da permanência dos trabalhadores no concelho.-----

26-09-2014

-----Interveio o Senhor Manuel Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, que referiu que, aquando da visita do Senhor Ministro da Economia à Vitacress, pôde constatar que a empresa contratava trabalhadores portugueses. Relembrou também que algumas pessoas preferiam ficar em casa a beneficiar do subsídio de desemprego do que a trabalhar. -----

-----Interveio novamente o Senhor João Quaresma que lamentou que se chamasse preguiço a quem não queria ser explorado e lembrou que apesar de existir trabalho qualificado, a grande massa laboral é de trabalho não qualificado e pago com salários pouco acima do salário mínimo. -----

-----Interveio a Senhora Maria da Gloria Pacheco, Presidente da Junta de Freguesia de Longueira/Almograve, que informou que tinha visitado algumas explorações agrícolas existentes na sua freguesia e não tinha visto imigrantes descontentes a trabalhar. Relembrou ainda que a agricultura era um trabalho duro, onde muitas vezes não tinham fins de semana e as pessoas que vinham de outros países para o concelho trabalhar estavam disponíveis permanentemente. -----

-----Interveio o Senhor Vereador Manuel Cruz que considerou que o facto de não conhecerem as novas atividades implementadas no concelho, as novas formas de estar, quantas pessoas estavam cá a trabalhar e de onde vêm, provoca uma sensação de desconforto e de insegurança na população local. Nesse sentido, sugeriu que a Assembleia Municipal pudesse proporcionar uma visita ao litoral para *in loco* conhecerem a realidade e evitar que sejam influenciados pela informação que vai chegando sobre as atividades dessas explorações agrícolas. -----

-----Interveio o Senhor José Ribeiro e Castro que lembrou que, apesar de defenderem que os empregadores não deviam seguir o modelo de salários baixos e que a implementação de salários elevados promovia o desenvolvimento da procura interna, não era competência da

26-09-2014

Assembleia Municipal regular essa situação.-----

-----Referiu ainda que, se as empresas que contribuía para o desenvolvimento do concelho contratavam cidadãos imigrantes, talvez fosse porque essa mão-de-obra correspondesse melhor às condições do mercado que essas empresas podiam respeitar. Considerou ainda que a obrigação dos órgãos autárquicos, tal como o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha referido, era velar por condições de integração, procurando verificar se os cidadãos imigrantes têm condições de dignidade mínimas e agir junto das autoridades (por exemplo, Autoridade para as Condições do Trabalho) e dos empregadores para que essas condições sejam respeitadas.-----

-----Por último, alertou para as questões levantadas pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, relativamente aos jovens que eram despejados em Vila Nova de Milfontes e à comunidade descrita, as quais considerava que poderiam conferir preocupação de segurança e que deveria ser participado às autoridades, de modo a evitar que a comunidade desenvolva sentimentos de insegurança relativamente a qualquer grupo social que viva no concelho. -----

-----Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal convidou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha para, se assim o entendesse, falar sobre a sua freguesia, atendendo que era anfitrião daquela sessão. -----

-----Interveio o Senhor Fernando Peixeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha, que agradeceu a presença da Assembleia Municipal na sua freguesia e lembrou que Santa Clara-a-Velha era uma freguesia do interior do concelho, onde a desertificação era grande e a maior parte da população idosa. Referiu que recentemente tinham “herdado” a freguesia de Pereiras-Gare e estavam a trabalhar no sentido de poder dar resposta à população, tendo em conta as limitações orçamentais da Junta de Freguesia. -----

-----Em termos de preocupações enquanto autarca da freguesia de Santa Clara-a-Velha,

26-09-2014

enumerou:-----

----- a) O Plano de Ordenamento da Albufeira de Santa Clara (POASC) e o encerramento da Pousada existente na barragem;-----

----- b) A inexistência de um Centro de Dia;-----

----- c) Terreno para a construção do Loteamento Municipal; -----

----- d) Alcatroamentos das ruas e qualidade da água de abastecimento público em Pereiras-Gare;-----

----- e) Limpeza das ribeiras da Corte Sevilha e da Referta, referindo que as limitações orçamentais não permitiam uma intervenção nas ribeiras. -----

----- f) Inexistência de uma rede de transportes públicos que respondesse às necessidades de uma população maioritariamente idosa. Sobre este assunto agradeceu ao Senhor Vereador Hélder Guerreiro, pelo facto de ter conseguido que à tarde o transporte rodoviário dos estudantes fosse estendido a Pereiras-Gare. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que relativamente às preocupações apresentadas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha reconheceu a importância do POASC para a freguesia, cujo processo se arrasta há alguns anos devido há inexistência de resposta por parte das entidades com responsabilidade na matéria, designadamente quanto à forma de concretização e gestão do parque de campismo e das acessibilidades à barragem. Informou que em mil novecentos e noventa e quatro foi celebrado um protocolo entre o Município de Odemira e a então Direção dos Serviços Hídricos, com vista à construção de um parque de campismo em Santa Clara, com alguma ambição, que não foi concretizado por dificuldades várias, designadamente financeiras relacionadas com expectativas de financiamentos comunitários por parte do Município de Odemira, e por falta de investimento privado, tendo em conta que o contrato limitava a concessão a trinta e cinco anos e não admitia subconcessões. Nessa conformidade, em mil novecentos e noventa e seis o

26-09-2014

Município de Odemira solicitou ao Estado que permitisse a ampliação daquele prazo e a subconcessão, não havendo qualquer resposta do Estado, apesar de diversas insistências da Câmara Municipal. Apenas no passado mês de agosto o Município de Odemira recebeu a informação da Agência Portuguesa do Ambiente que referia a obrigatoriedade de existência de um concurso de concessão, tendo a Câmara Municipal deliberado não concordar com a solução proposta, mas se assim tivesse de ser, que fosse aberto de imediato o concurso com a possibilidade do Município concorrer ou em parceria com privados para que fosse possível construir o acesso à barragem e as infraestruturas de recreio náutico.-----

----- Quanto ao Centro de Dia informou que estava em fase de negociação a aquisição de um edifício que se adequa a Centro de Dia, prevendo-se para breve a concretização da escritura. Informou ainda que, posteriormente, haverá uma articulação entre entidades locais, com vista à melhoria da oferta de serviços sociais, à semelhança do que tem vindo a ser feito em outras freguesias.-----

----- Em relação ao Loteamento Municipal referiu que já tinha sido aprovado pela Câmara Municipal a aquisição do terreno e estava a decorrer um processo de destaque para posterior celebração da escritura.-----

----- Por último, informou que se encontrava em fase de adjudicação o processo de pavimentação das ruas de Pereiras-Gare. Quanto à qualidade da água de Pereiras-Gare, informou que, para além de ter sido detetado manganês e condutividade excessiva, a barragem existente é pequena e tem alguns problemas de perda de água. Referiu ainda que o sistema estava sob gestão da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. e está em concurso o abastecimento à localidade a partir da barragem de Santa Clara.-----

----- Relativamente à limpeza das ribeiras, informou que devido às condições e extensão da ribeira foi proposto à Escola Prática de Engenharia do Exército auxílio para a limpeza da mesma, aguardando-se a resposta.-----

26-09-2014

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à apreciação e votação dos documentos apresentados neste ponto da Ordem de Trabalhos, designadamente: -----

----- a) **Mocção**, apresentada pelo Senhor Pedro Gonçalves, eleito pelo Bloco de Esquerda. -

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da presente Moção, a qual foi aprovada por unanimidade, com catorze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal. O Senhor José Ribeiro e Castro apresentou a seguinte Declaração de Voto verbal: *“Votamos a favor desta Moção, porque eu próprio tenho procurado tratar deste assunto com o Ministério da Educação e a DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. O assunto foi-me colocado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras e pelo Senhor Pedro Gonçalves, enquanto Presidente da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Colos. Apoiamos a Moção e procuramos diligenciar para que o problema se resolva”*. -----

----- b) **Mocção**, apresentada pelo Senhor António Afonso, eleito pelo Partido Socialista. Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da presente Moção, a qual foi aprovada por unanimidade, com catorze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal. -----

-----Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão

26-09-2014

para um intervalo de dez minutos, nos termos da alínea a) do número dois do artigo vigésimo do Regimento da Assembleia Municipal de Odemira. -----

----- Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos. -----

----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO NÚMERO DOIS, DO ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO: Foi presente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Município de Odemira, nas diferentes áreas, no período de um de junho a trinta e um de agosto do corrente ano, que ficará arquivado no maço de documentos da presente sessão. -- -----

----- Não havendo qualquer intervenção a Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento do presente Relatório. -----

----- **Ponto dois:** RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE SANTA CLARA-A-VELHA A LUZIANES: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

----- “4 - ASSUNTO N.º 0453-2014 - PROJETO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE SANTA CLARA-A-VELHA A LUZIANES: DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

----- Foi presente a informação n.º 217/2014, datada de 08/07/2014, proveniente da Divisão de Ambiente, bem como o Projeto de Execução do Sistema Adutor de Santa Clara-a-Velha a Luzianes, desenvolvido pela empresa Águas Públicas do Alentejo S.A., cuja implantação interfere com a Reserva Ecológica Nacional e a Reserva Agrícola Nacional, tornando-se necessário o reconhecimento do Interesse Público Municipal do mesmo.-----

----- Propõe-se a remessa à Assembleia Municipal para a emissão da Declaração de

26-09-2014

Interesse Público Municipal.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos a remessa à Assembleia Municipal para deliberação.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto três: RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE SANTA CLARA-A-VELHA A**

**PEREIRAS**: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“**5 - ASSUNTO N.º 0454-2014 - PROJETO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE SANTA CLARA-A-VELHA A PEREIRAS: DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**-----

-----Foi presente a informação n.º 203/2014, datada de 24/06/2014, proveniente da Divisão de Ambiente, bem como o Projeto de Execução do Sistema Adutor de Santa Clara-a-Velha a Pereiras, desenvolvido pela empresa Águas Públicas do Alentejo S.A., cuja implantação interfere com a Reserva Ecológica Nacional e a Reserva Agrícola Nacional, tornando-se necessário o reconhecimento do Interesse Público Municipal do mesmo.-----

-----Propõe-se a remessa à Assembleia Municipal para a emissão da Declaração de Interesse Público Municipal.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos a remessa à Assembleia Municipal para deliberação.”-----

26-09-2014

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto quatro:** RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE CÓRREGO DA BICA (ODEMIRA - SÃO TEOTÓNIO) 1ª FASE DO INTERCETOR: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: ---

-----“6 - ASSUNTO N.º 0455-2014 - PROJETO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE CÓRREGO DA BICA (ODEMIRA - SÃO TEOTÓNIO) 1ª FASE DO INTERCETOR: DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

-----Foi presente a informação n.º 210/2014, datada de 25/06/2014, proveniente da Divisão de Ambiente, bem como o Projeto de Execução do Sistema de Saneamento de Córrego da Bica (Odemira - São Teotónio) - 1ª fase do intercetor, desenvolvido pela empresa Águas Públicas do Alentejo S.A., cuja implantação interfere com a Reserva Ecológica Nacional, tornando-se necessário o reconhecimento do Interesse Público Municipal do mesmo.-----

-----Propõe-se a remessa à Assembleia Municipal para a emissão da Declaração de Interesse Público Municipal.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos a remessa à Assembleia Municipal para deliberação.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática

26-09-2014

Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto cinco:** RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO DE EXPANSÃO EM ODEMIRA - ADUÇÃO AO CERCAL - 1ª FASE -

ABASTECIMENTO DE BRUNHEIRAS E SÃO LUÍS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0503-2014 - PROJETO DE EXPANSÃO EM ODEMIRA - ADUÇÃO AO CERCAL - 1ª FASE - ABASTECIMENTO DE BRUNHEIRAS E SÃO LUÍS: RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

-----Foi presente a informação n.º 250/2014, datada de 01/08/2014, proveniente da Divisão de Ambiente, bem como o Projeto de Execução desenvolvido pela empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A. referente à Adução ao Cercal - 1ª fase: abastecimento de Brunheiras e São Luís, o qual prevê o reforço do abastecimento em Brunheiras e o fornecimento de água a São Luís com origem na ETA de Milfontes/Almograve, cuja implantação interfere com a Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, tornando-se necessário o reconhecimento do Interesse Público Municipal do mesmo.-----

-----Propõe-se a remessa à Assembleia Municipal para emissão da declaração de Interesse Público Municipal -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a remessa à Assembleia Municipal nos termos propostos.” -----

-----Interveio o Senhor Manuel Campos, Presidente da Junta de Freguesia de São Luís que manifestou-se negativamente surpreendido com o *timing* de execução do presente investimento, uma vez que durante a inauguração da FACECO – Feira das Atividades Culturais e Económicas do Concelho de Odemira foi informado pelos Senhores Diretores da AdgA, S.A.

26-09-2014

que o concurso para a conduta de água a São Luís seria lançado ainda este ano e a obra executada no próximo ano. Nesse sentido, lamentou que uma afirmação feita há dois meses já não correspondesse à verdade tendo em conta os documentos agora em discussão. Relembrou ainda que estava em causa a realização de um investimento muito importante para a freguesia de São Luís, uma vez que se tem verificado um agravamento na qualidade da água especialmente no último ano. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu que tinha sido transmitido pela AgdA, S.A. na FACECO que durante entre este ano e o próximo seriam resolvidos aqueles dois sistemas. Relembrou ainda que estavam em causa projetos de concepção/ construção, pelo que durante o próximo ano seria efetuada a adjudicação e a construção. No entanto e face às dúvidas surgidas iria colocar a questão junto dos responsáveis da AgdA, S.A.-----

----- Interveio o Senhor Alberto Santos que congratulou-se por ver avançar todos aqueles investimentos no concelho de Odemira. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto seis: PROPOSTA N.º 29/2014 P - FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA 2015:**  
Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- **“4 - ASSUNTO N.º 0566-2014 - PROPOSTA N.º 29/2014 P - FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA 2015**-----

-----Foi presente a Proposta nº 29/2014 P, datada de 15/09/2014, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº. 29/2014 P -----

-----Fixação da Derrama para 2015-----

-----Considerando que: -----

-----• De harmonia com a Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (LFL), constitui receita municipal a taxa de Derrama, competindo à Câmara Municipal a sua fixação;-----

-----• Os impactos económicos decorrentes deste imposto, além de afetarem as finanças das empresas têm também repercussão no incremento ao empreendedorismo, o apoio a pequenas e médias iniciativas, a atratividade à fixação de projetos estruturantes que criem postos de trabalho e conseqüentemente riqueza e um desenvolvimento sustentável do nosso Concelho; -----

-----• A Câmara Municipal tem a obrigação de não desprezar a arrecadação das receitas necessárias à promoção de respostas adequadas à satisfação das necessidades das populações, no âmbito das cada vez maiores atribuições e competências dos Municípios; -----

-----• A recente publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a autarquias em dificuldades; -----

-----• Mesmo não necessitando de recorrer ao FAM, o Município de Odemira terá de afetar a partir de 2015 e durante 7 anos, 200 mil euros/ano para dotar o fundo, o que na prática se traduz em idêntico montante de redução de receita; -----

-----• O n.º 1 do art.º 18.º da LFL prevê que "Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção

do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”; -----

----- • Ainda que no n.º 4, do art.º 18.º, da LFL se preveja a possibilidade de lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€;-----

----- • O n.º 2 do art.º 16º da LFL prevê a possibilidade de isentar total ou parcialmente os impostos locais;-----

----- E tendo presente que: -----

----- 1. Se trata de um imposto sobre os lucros tributáveis;-----

----- 2. Que atravessamos um período económico muito difícil, com muitas dificuldades para as empresas, muito em especial do pequeno comércio;-----

----- Após ponderação de todas as realidades supra mencionadas, tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal delibere, nos termos do preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em conjugação com o disposto no art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), aprovar a proposta da Taxa de derrama a aplicar em 2015, traduzida em:-----

----- 1. A derrama a lançar, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2015, seja de 1%; -----

----- 2. Não seja lançada derrama por parte dos Serviços competentes do Estado, no ano 2015, a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000, nos termos do n.º 2 do art.º 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja

26-09-2014

remetida à Exm.<sup>a</sup> Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de dezembro do corrente ano para efeitos de cobrança. -----

-----Odemira, 15 de setembro de 2014 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º." -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Foi apresentada pelos eleitos pela Coligação Democrática Unitária uma Contraproposta, na qual propõem a diminuição da derrama para 0,5%, para fazer face à conjuntura económica ainda desfavorável para as empresas, podendo aquela diminuição representar um pequeno alívio nos respetivos custos. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que a presente proposta decorre de uma política municipal que assenta em dois pilares fundamentais: uma estabilidade fiscal que permite aos nossos municípios e empresas uma certeza nos processos de decisão face ao futuro; que a receita fiscal, sendo importante, esteja ajustada aos tempos difíceis que todos atravessamos, empresas e pessoas. Esta proposta de política fiscal tem portanto a virtude de contribuir para a boa gestão municipal, bem como para a vida das pessoas e das empresas, conforme se fundamenta na proposta apresentada ao coletivo. -----

-----Esta proposta foi rejeitada por maioria, com os votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

-----Apreciada a Proposta n.º 29/2014 P, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a

qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, onze votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto sete:** PROPOSTA Nº 30/2014 P - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA VIGORAR EM 2015: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “5 - ASSUNTO N.º 0569-2014 - PROPOSTA Nº 30/2014 P - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA VIGORAR EM 2015-----

----- Foi presente a Proposta nº 30/2014 P, datada de 15/09/2014, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- "Proposta nº. 30/2014 P -----

----- Imposto Municipal sobre Imóveis -----

----- Fixação das taxas para vigorar em 2015 -----

----- Considerando que: -----

----- • O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 21/2006, de 23 de junho, 53-A/2006, de 29 de dezembro, 64/2008, de 5 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro, 83-C/2013, de 31 de dezembro confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar as taxas de imposto, respeitando os intervalos de 0,3 a 0,5 para os prédios urbanos, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI; -----

----- • O artigo 112.º. do CIMI, na sua atual redação, determina que as deliberações da Assembleia Municipal sejam comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, para vigorarem no

26-09-2014

ano seguinte, até 30 de novembro; -----

-----• A atual conjuntura económica exerce um forte impacto na diminuição das receitas do município;-----

-----• O constante aumento da despesa resultante do aumento generalizado do custo dos bens e serviços adquiridos pela edilidade condiciona a gestão municipal;-----

-----• Os constrangimentos causados pela Lei dos Compromissos (LCPA), exigem à Câmara Municipal a manutenção de um nível elevado de disponibilidade financeira para fazer face a compromissos existentes, bem como a novos compromissos decorrentes de candidaturas em curso ou em fase de aprovação para a realização de obras;-----

-----• É previsível a continuidade da cláusula geral de salvaguarda em 2014 (a pagar em 2015), que tem sido aplicada em 2012 e 2013 relativa à coleta, aplicável aos prédios urbanos objeto da avaliação geral e que na prática, essa cláusula representa que o aumento anual do IMI não poderá exceder, anualmente, o valor de 75 euros, ou um terço da diferença entre o IMI resultante da avaliação geral e o IMI devido em 2011;-----

-----• São crescentes as dificuldades económicas das famílias do concelho, e que por consequência a autarquia vem reforçando anualmente os meios no apoio social;-----

-----• Deve também o município dar um sinal de solidariedade e esperança à população – numa época de grandes dificuldades económicas para as famílias do concelho;-----

-----Tendo ainda em consideração;-----

-----• A necessária prudência na gestão financeira do Município, procurando evitar uma quebra acentuada da receita global municipal e que os valores aplicados em Odemira no ano de 2014, foram de 0,7 e 0,34 respetivamente, estando este último valor muito próximos dos limites mínimos fixados por lei e entre os mais baixos do País;-----

-----• A recente publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM)

26-09-2014

a autarquias em dificuldades; -----

----- • Embora não necessitando de recorrer ao FAM, o Município de Odemira terá de afetar, a partir de 2015 e durante 7 anos, 200 mil euros/ano para dotar o fundo, o que na prática se traduz em idêntico montante de redução de receita; -----

----- Mesmo neste quadro atual adverso, após análise e ponderação de todos os constrangimentos, tenho a honra de propor que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal, delibere de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas de IMI para vigorar no Município de Odemira no ano de 2015 (todas abaixo do limite máximo fixado por lei): -----

----- 1 - Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação: -----

----- • 0,34 % para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo Código. -----

----- 2 - Nos termos e para os efeitos dos n.os 6 a 8 e 12 do artigo 112.º do mesmo diploma fixar a majoração de 30 % sobre a taxa aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal de Odemira tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações, enquanto não forem iniciadas as obras intimadas por motivos alheios ao Município de Odemira; -----

----- 3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, as taxas previstas na alínea c) do n.º 1 daquele artigo, são elevadas, anualmente: -----

26-09-2014

-----a) Ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos, como tal definidos há mais de um ano;-----

-----b) Ao triplo, nos casos de prédios em ruínas, como tal declarados em auto de vistoria efetuado ao abrigo, nomeadamente, do n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações.-----

-----4 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, atribuir uma isenção parcial de 10 % no Imposto Municipal sobre Imóveis aos imóveis ou frações classificados com eficiência energética da classe A e A+, sendo a isenção parcial aplicável ao respetivo valor patrimonial.-----

-----5 - Os Serviços, para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3 e em cumprimento do n.º 15, ambos do artigo 112.º do CIMI, elaborarão listagens das situações previstas em 2 e 3, para que se torne possível efectuar a liquidação do imposto em tempo oportuno.-----

-----Odemira, 15 de setembro de 2014 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- José Alberto Guerreiro, Eng.º.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Foi apresentada pelos eleitos pela Coligação Democrática Unitária uma Contraproposta, na qual propõem que a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo Código, seja reduzida para 0,3%, fundamentando esta proposta tendo em conta o aumento das receitas Municipais, o facto de a percentagem de famílias proprietárias de habitações atingidas ser muito significativa e o acréscimo dos valores a pagar pelos proprietários proveniente da

26-09-2014

reavaliação dos imóveis efetuada pelas Finanças, pelo que consideram justificável aquela proposta, que contribuirá para atenuar a carga fiscal sobre as famílias do concelho. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que a presente proposta decorre de uma política municipal que assenta em dois pilares fundamentais: uma estabilidade fiscal que permite aos nossos munícipes e empresas uma certeza nos processos de decisão face ao futuro; que a receita fiscal, sendo importante, esteja ajustada aos tempos difíceis que todos atravessamos, empresas e pessoas. Esta proposta de política fiscal tem portanto a virtude de contribuir para a boa gestão municipal, bem como para a vida das pessoas e das empresas, conforme se fundamenta na proposta apresentada ao coletivo. -----

----- Esta proposta foi rejeitada por maioria, com os votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- Apreciada a Proposta n.º 30/2014 P, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.” -----

----- Interveio o Senhor António Assude Ferreira que informou que iria votar contra esta proposta, porque considerava que deveria haver justiça quanto a aplicação e distribuição daquele imposto. Referiu que desde a data de implementação do imposto, o Município de Odemira criou uma injustiça na fórmula aplicada, designadamente no coeficiente de localização que determina por exemplo que uma construção localizada na vila de Odemira pague um valor inferior se estivesse localizada na Zambujeira do Mar, Almogrove ou Vila Nova de Milfontes, alegando-se que estaria relacionado com o valor do bem. -----

----- Referiu ainda que estava prevista a alteração dos coeficientes este ano, porém nada tinha sido feito. Em face do exposto questionou porque não corrigiam aquelas assimetrias. -----

----- Interveio o Senhor Pedro Gonçalves que perguntou para quando estava prevista a conclusão da listagem dos imóveis degradados, devolutos e em ruínas. Considerou ainda que o

26-09-2014

Fundo de Apoio Municipal (FAM) não deveria servir de desculpa para manter as taxas, considerando que a população de Odemira não devia pagar pelos desvaneios de outras autarquias. -----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal referindo que na aplicação de qualquer imposto é difícil encontrar uma fórmula cem por cento justa. Revelou que a aplicação dos critérios de zonamento foi proposta por uma comissão constituída por avaliadores das finanças, imobiliários e um técnico do Município de Odemira. Informou ainda que segundo o CIMI a revisão dos critérios processa-se periodicamente, prevendo-se a possibilidade de revisão no próximo ano, pois as Finanças ainda não deram por concluído o processo de avaliação de dois mil e doze, dois mil e treze, estando a decorrer ainda a fase de reclamação. Nesse sentido, foi decidido que logo que fosse possível e autorizado pelas Finanças procederiam a um reajustamento dos coeficientes a aplicar; no entanto, lembrou que o Município de Odemira tem vindo gradualmente a reduzir a taxa para valores perto do índice mínimo aplicável.-----

-----Referiu ainda que o FAM não é argumento para tudo, no entanto lembrou que todos os dias, em diversas matérias, decresce a receita e aumenta a despesa. Lembrou ainda que a partir do ano dois mil e dezasseis terá início o processo de redução em trinta por cento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis que levará à sua extinção no ano dois mil e dezoito, o que representa uma perda de receita para o Município na ordem de um milhão de euros por ano.-----

----- Alertou ainda para o facto de o IMI vir a crescer gradualmente devido ao “Efeito Travão”, pelo que na prática, a alteração dos coeficientes poderá em alguns casos não traduzir uma redução no valor a pagar. Considerou ainda que o facto do Serviços das Finanças não disponibilizar os dados referentes à receita daquele imposto, limita a possibilidade do Município efetuar uma programação futura. -----

26-09-2014

-----Por último, informou que previa a conclusão da listagem dos imóveis degradados, devolutos e em ruínas até ao final do primeiro trimestre do ano de dois mil e quinze. -----

----- O Senhor Vereador Manuel Cruz lembrou que no último ano, aquando da aprovação daquela taxa, tinha sido referido que o ano de revisão dos coeficientes seria em dois mil e catorze e não no próximo ano. Por último, concordou com a intervenção do Senhor António Assude Ferreira e lembrou que o CIMI previa que o valor patrimonial de uma habitação devia corresponder a cerca de oitenta por cento do seu valor do mercado. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmando que foi efetuado contato pelo Senhor Vereador Pedro Ramos com o Serviço de Avaliação das Finanças, onde informaram que seria no ano dois mil e quinze. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, onze votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto oito:** PROPOSTA N.º 31/2014 P - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - FIXAÇÃO DO VALOR PARA 2015: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “6 - ASSUNTO N.º 0570-2014 - PROPOSTA N.º 31/2014 P - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - FIXAÇÃO DO VALOR PARA 2015-----

----- Foi presente a Proposta n.º 31/2014 P, datada de 15/09/2014, proveniente do Gabinete do senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

26-09-2014

-----"Proposta nº 31/2014 P -----

-----Participação do Município no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares-----

-----Fixação do valor para 2015 -----

-----Considerando que: -----

-----• O n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula como receita dos Municípios, uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS; -----

-----• De acordo com o n.º 2 do citado dispositivo legal, essa mesma participação depende da deliberação que verse sobre a percentagem do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada pela respetiva Câmara Municipal à Direção Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----

-----• A atual conjuntura económica exerce um forte impacto na diminuição das receitas do município;-----

-----• O constante aumento da despesa resultante do aumento generalizado do custo dos bens e serviços adquiridos pela edilidade condiciona a gestão municipal;-----

-----• Os constrangimentos causados pela Lei dos Compromissos (LCPA) exigem à Câmara Municipal a manutenção de um nível elevado de disponibilidade financeira para fazer face a compromissos existentes, bem como a novos compromissos decorrentes de candidaturas em curso ou em fase de aprovação para a realização de obras;-----

-----• O momento atual é de extrema dificuldade para as famílias sujeitas a redução sistemática do seu rendimento e ao aumento geral do custo de vida;-----

26-09-2014

----- • Deve também o município dar um sinal de solidariedade e esperança à população – numa época de grandes dificuldades económicas para as famílias do concelho; -----

----- Tendo ainda em consideração: -----

----- • A necessária prudência na gestão financeira do município, procurando evitar uma quebra acentuada da receita global municipal e que o valor aplicado em Odemira no ano de 2014, foi de 4,75%; -----

----- • A recente publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a autarquias em dificuldades; -----

----- • Que, mesmo não necessitando de recorrer ao FAM, o Município de Odemira terá de afetar, a partir de 2015 e durante 7 anos, 200 mil euros/ano para dotar o fundo, o que na prática se traduz em idêntico montante de redução de receita; -----

----- Mesmo neste quadro atual adverso, tenho a honra de propor que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal o seguinte: -----

----- • Fixar em 4,75%, a participação do Município de Odemira no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Odemira, tendo por referência os rendimentos a declarar em 2015. ---

----- Odemira, 15 de setembro de 2014 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º." -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

26-09-2014

-----Foi apresentada pelos eleitos pela Coligação Democrática Unitária uma Contraproposta, na qual propõem que taxa da participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) seja reduzida para 3,5%, para fazer face à conjuntura económica desfavorável que se mantém desde 2008, considerando que aquela redução seria uma forma de desagravar a carga fiscal sobre as famílias do concelho e de promover uma neutralidade no agravamento provocado pelo Governo.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que a presente proposta decorre de uma política municipal que assenta em dois pilares fundamentais: uma estabilidade fiscal que permite aos nossos munícipes e empresas uma certeza nos processos de decisão face ao futuro; que a receita fiscal, sendo importante, esteja ajustada aos tempos difíceis que todos atravessamos, empresas e pessoas. Esta proposta de política fiscal tem portanto a virtude de contribuir para a boa gestão municipal, bem como para a vida das pessoas e das empresas, conforme se fundamenta na proposta apresentada ao coletivo.-----

-----Esta proposta foi rejeitada por maioria, com os votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----Apreciada a Proposta n.º 31/2014 P, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, dez votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto nove:** PROPOSTA N.º 32/2014 P - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE

26-09-2014

PASSAGEM (TMDP) - FIXAÇÃO DE TAXA PARA VIGORAR EM 2015: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -- -----

----- "7 - ASSUNTO N.º 0572-2014 - PROPOSTA Nº 32/2014 P - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - FIXAÇÃO DE TAXA PARA VIGORAR EM 2015-----

----- Foi presente a Proposta nº 32/2014 P, datada de 15/09/2014, proveniente do Gabinete do senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta nº. 32/2014 P -----

----- Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) -----

----- Fixação de taxa para vigorar em 2015-----

----- Considerando que: -----

----- • A Lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007 de 8 de maio, pelo Decreto-Lei 123/2009 de 21 de maio e pelo Decreto-Lei 258/2009 de 25 de setembro e aditada pela Lei 35/2008 de 28 de julho, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----

----- • Nos termos do nº.2 do art. 106º do citado diploma, o aludido tributo deve refletir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

----- • A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município; -----

----- • O percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior ao que se destina a sua vigência; -----

26-09-2014

-----• O Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série do Diário da República nº 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP. -----

-----Tenho a honra de propor que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea ccc) do nº. 1 do art. 33º e da alínea b) do nº 1 do art. 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do nº 2 do art. 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de maio, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal que o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2015 no Município de Odemira, seja fixado em 0,25%. -----

-----Odemira, 15 de setembro de 2014 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º." -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, nove votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

-----O Senhor Pedro Gonçalves, eleito pelo Bloco de Esquerda, apresentou a Declaração de Voto sobre os Impostos Municipais que seguidamente se transcreve na íntegra: -----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO -----

-----O BE encara a política fiscal como instrumento de redistribuição da riqueza, de promoção da justiça social e dum desenvolvimento equilibrado e sustentável. Por isso nos preocupa a arrecadação da receita por parte do município e, sobretudo, os critérios da sua aplicação na despesa. Com estes pressupostos, eis o nosso sentido de voto: -----

----- 1 – DERRAMA -----

-----A isenção de derrama para as pequenas e microempresas, com um volume de negócios abaixo dos 150 mil euros, justifica-se plenamente na atual conjuntura de crise económica. Mas a maioria das restantes empresas pode e deve pagar a derrama à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável declarado – recordamos que existem no concelho empresas exportadoras de grande dimensão, nomeadamente na agricultura intensiva. Ora a justiça fiscal baseia-se no princípio da progressividade, tratando de forma desigual o que é diferente.-----

----- Assim, face às taxas de 0% e 1% propostas pelo executivo, votamos ABSTENÇÃO, pelos motivos acima expostos, pois defendemos a máxima diferenciação das taxas da derrama.-

----- 2 – IMI-----

-----ABSTEMO-NOS face à taxa de 0,34% aprovada em reunião de Câmara sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI porque esta se aproxima da taxa mínima de 0,30% que defendemos. Na verdade, a maioria destes prédios destina-se a habitação própria e os seus residentes são titulares, antes de mais, de uma dívida à banca durante dezenas de anos. Mas não podemos votar a favor, até porque o executivo não quantifica nem justifica a diferença que 4 centésimas representariam na receita do município. E não podem ser os munícipes a pagar todas as imposições do FAM... -----

-----Concordamos com a majoração de 30% da taxa do IMI para os prédios urbanos degradados e com os agravamentos para os prédios devolutos e em ruínas, assim como com a redução de 10% para os imóveis classificados com eficiência energética. -----

-----Não compreendemos que só agora o executivo determine aos serviços a elaboração das listagens dos imóveis degradados, devolutos e em ruínas. Porque razão não estão estas listagens prontas ou, pelo menos, bastante adiantadas, até para termos uma estimativa das receitas provenientes destas majorações? O mesmo sobre os custos da isenção de 10% para os imóveis classificados com eficiência energética. Seria bom que a Câmara tivesse um levantamento atualizado e que a informação fosse transmitida à Assembleia Municipal na fundamentação das propostas. A isto chama-se planeamento.-----

-----3 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NA TAXA DO IRS-----

-----A introdução da possibilidade de “devolução pelos municípios” de uma fatia até 5% do IRS, nos artigos 19 e 20 da Lei 2/2007, de 15 de janeiro, reduz a justiça fiscal, distorcendo a universalidade e a progressividade deste imposto.-----

-----Enquanto o poder central se apropria de 95% da receita do IRS, convida os municípios a fazerem proselitismo com os sobrantes 5%. É o que se chama um presente envenenado. A redução avulsa da taxa do IRS estimula uma pretensa competitividade entre os municípios, mina a coesão territorial e só vem beneficiar os rendimentos mais elevados.-----

-----Por tudo isto temos defendido a fixação de 5% na taxa variável do IRS, praticada pelos restantes municípios do Distrito de Beja. A redução desta taxa em Odemira durante alguns anos apenas criou a ilusão de uma baixa de impostos que não se aplicava à generalidade dos munícipes e não atraiu mais residentes para o concelho.-----

-----O valor de 4,75% proposto pelo executivo para 2015 representa, ainda assim, uma pequena redução da arrecadação do IRS pelo Município de Odemira. Mas, face a uma redução mais substancial desta taxa para 3,5% proposta pela CDU no executivo, da qual discordamos pelos motivos acima propostos, o Bloco de Esquerda vota pela ABSTENÇÃO.-----

-----4 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM-----

-----Votamos A FAVOR da taxa proposta de 0,25%, frisando que esta taxa incide apenas

26-09-2014

sobre as empresas que utilizam o espaço público municipal e não sobre os consumidores. É pois ilegal e abusiva a prática de algumas empresas de telecomunicações que inscrevem este valor nas faturas dos seus clientes.” -----

----- **Ponto dez:** INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA - 1º SEMESTRE DE 2014: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro: -----

----- “2 - ASSUNTO N.º 0553-2014 - INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA - 1º SEMESTRE DE 2014 -----

----- Foi presente a informação n.º 2014-441/CTB, datada de 11/09/2014, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, bem como a Informação Económica e Financeira do Município de Odemira, na qual é efetuada a análise da situação económica, financeira e orçamental do Município durante o primeiro semestre de 2014 e cujo documento foi devidamente apreciado pelo auditor externo, nomeado pela Assembleia Municipal de Odemira, conforme "Relatório de Revisão das Demonstrações Financeiras Individuais de 30 de junho de 2014". -- -----

----- Propõe-se para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal, conforme o estatuído na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e, bem assim, aprovou por unanimidade a sua remessa à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.“ -----

----- Não havendo qualquer intervenção a Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento do presente documento.-----

----- **Ponto onze:** 11.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2014: 4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

26-09-2014

MUNICIPAL (PAM) E 4ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(PPI): Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“5 - ASSUNTO N.º 0571-2014 - 11ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2014: 4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 9ª ALTERAÇÃO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM) E 4ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)”-----

-----Foi presente a informação n.º 2014/447-PGO, datada de 16/09/2014, da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, a apresentar a 11ª. Modificação Orçamental relativa ao ano de 2014, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), consistindo na 4ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 9ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal (PAM) e na 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que apresenta os seguintes valores: -----

-----ORÇAMENTO DA DESPESA: -----

-----Inscrições/reforços: 557.600,00€ (Quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos euros); -- -----

-----Diminuições/anulações: 557.600,00€ (Quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos euros). -- -----

-----PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL: -----

-----Inscrições/reforços: 272.000,00€ (Duzentos e setenta e dois mil euros); -----

-----Diminuições/anulações: 218.000,00€ (Duzentos e dezoito mil euros). -----

-----PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

-----Inscrições/reforços: 247.000,00€ (Duzentos e quarenta e sete mil euros); -----

-----Diminuições/anulações: 247.000,00€ (Duzentos e quarenta e sete mil euros). -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos e, bem assim, que seja remetida à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

26-09-2014

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto doze:** PROPOSTA N° 28/2014 P - ALTERAÇÃO À MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A POLIS LITORAL SUDOESTE, S.A. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA EM AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS AGLOMERADOS DE VILA NOVA DE MILFONTES E ZAMBUJEIRA DO MAR: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0565-2014 - PROPOSTA N° 28/2014 P - ALTERAÇÃO À MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A POLIS LITORAL SUDOESTE, S.A. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA EM AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS AGLOMERADOS DE VILA NOVA DE MILFONTES E ZAMBUJEIRA DO MAR -----

-----Foi presente a Proposta n° 28/2014 P, datada de 12/09/2014, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta n°. 28/2014 P -----

-----Alteração à minuta de Protocolo entre o Município de Odemira e a Polis Litoral

26-09-2014

Sudoeste, S.A. De Cooperação Técnica e Financeira em Ações de Requalificação Urbana dos aglomerados de Vila Nova de Milfontes e Zambujeira do Mar-----

-----Em 19/06/2014 o Coletivo da Câmara Municipal aprovou a proposta GAP nº 18/2014, posteriormente confirmada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 30/06/2014. -

-----Porém, posteriormente à remessa do protocolo aprovado pelos órgãos municipais à Sociedade Polis do Sudoeste, veio esta entidade propor algumas alterações ao articulado da minuta que inicialmente haviam proposto, bem como remeter em Anexo um novo quadro de valores máximos previstos nas intervenções alvo do protocolo. -----

-----Neste contexto, atentas as explicações e fundamentações de ordem jurídica e técnica, e tendo em conta os novos valores previstos, incluindo a fiscalização pela Sociedade Polis da intervenção a realizar pelo Município, e porque esta nova proposta de minuta cumpre na integra todos os objetivos inicialmente propostos, cumpre reproduzir com as devidas correções, que: ---

-----O Plano Estratégico de intervenção da Sociedade Polis Litoral Sudoeste prevê, desde o seu início e após a revisão operada em 2013, intervenção da qualificação urbana em aglomerados urbanos do Concelho de Odemira, designadamente em Vila Nova de Milfontes e Zambujeira do Mar num valor global previsto de 3,7 milhões de euros. -----

-----A elaboração dos respetivos projetos de intervenção decorreu entre os anos de 2012 e setembro de 2014, tendo percorrido todas as fases previstas (Estudo Prévio, Anteprojecto, projecto de execução e revisão de projecto), tendo igualmente obtido pareceres favoráveis de todas as entidades competentes. -----

-----Os projetos elaborados incidiram em Zonas de Praia confinantes com os aglomerados referidos, zonas/núcleos antigos confinantes com a zona costeira e ribeirinha, bem como na envolvente a estas e acesso principal aos aglomerados. A Zona de acesso ao Farol de Vila Nova de Milfontes (marginal entre os balneários públicos e o Farol), foi excluída na fase de Anteprojecto, tendo sido alvo de estudo específico (que decorre), face à constatação da “erosão

26-09-2014

acelerada” da Praia da Franquia, com influência direta na marginal, devendo ser avaliada a intervenção a sofrer após os estudos de avaliação de Impacte Ambiental em curso.-----

-----No contexto descrito, desenvolveram-se os projetos de qualificação urbana de Vila Nova de Milfontes e Zambujeira do Mar, tendo por base o faseamento da intervenção a realizar em ambos os aglomerados, face aos valores de Anteprojeto obtidos, valores esses que ultrapassam os valores inicialmente previstos.-----

-----Por outro lado, o faseamento proposto ficou igualmente condicionado à obtenção de financiamento do QREN (POVT e INAlentejo), condição que só no final do primeiro semestre de 2013 veio a ser ultrapassada, garantindo-se então 978.684,59 Euros a 70% para Zambujeira do Mar e 1.469.592,30 Euros a 60% para Vila Nova de Milfontes, em candidaturas da Sociedade Polis. -----

-----Apesar de diversas insistências não foi possível obter outros financiamentos para estas ações pela Sociedade Polis Sudoeste, ficando o valor global das intervenções em 2.448.276,89 Euros, ou seja, inferior ao inicialmente previsto de 3,7 milhões de Euros. -----

-----Posteriormente, no final de 2013, o Município de Odemira viria a obter financiamento para uma intervenção urbana em Vila Nova de Milfontes, candidatada ao INAlentejo no valor global de 2 milhões de Euros (que inclui o jardim de Vila Nova de Milfontes), a qual inclui também uma zona do projeto desenvolvido pela Sociedade Polis (Zona 2B) no Mapa Anexo. ---

-----Face ao descrito e tendo em conta a necessária compatibilização das intervenções da responsabilidade da Sociedade Polis com o “fecho da malha urbana” e com a intervenção da candidatura pela Câmara Municipal de Odemira em Vila Nova de Milfontes, a Câmara Municipal e a Sociedade Polis acordaram desenvolver os projetos de execução para ambos os aglomerados com a definição do Zonamento necessários à identificação das áreas de intervenção e respetivos valores, por forma a uma clara definição de responsabilidades, conforme plantas anexas.-----

26-09-2014

-----Do descrito, resulta agora que a Câmara Municipal de Odemira se propõe assumir: ----

-----• Em Vila Nova de Milfontes: intervenção na Zona 2A, no valor de 754.440,19 €, acrescido de IVA, a concretizar pela Sociedade Polis, juntamente com o concurso da Zona 2B (de responsabilidade do Município de Odemira) e fiscalização destes trabalhos no valor de 43.636,82 €, este último com IVA incluído;-----

-----• Em Zambujeira do Mar: Intervenção na Zona 1B, no valor de 368.826,98 €, acrescido de IVA, concretizar pela Sociedade Polis, juntamente com o concurso da Zona 1A (de responsabilidade do Município de Odemira).-----

-----Ainda em Vila Nova de Milfontes, a Câmara Municipal de Odemira prevê realizar futuramente em concurso público da sua responsabilidade e financiamento INAlentejo, a Zona 1B, no valor de 823.336,30 €. -----

-----Neste quadro, ficarão por realizar (ainda sem financiamento assegurado) a Zona 2A em Zambujeira do Mar, no valor de 2.470.628,85 € ea Zona 1A em Vila Nova de Milfontes no valor de 819.409,86 €. -----

-----Neste contexto e atenta a diferença de investimento previsto inicialmente de 3,7 milhões de Euros, o investimento a realizar, bem como a constituição do capital social pelo Município de Odemira, conclui-se que o Município terá de assumir o acréscimo das intervenções e fiscalização sem financiamento comunitário assegurado, no montante máximo de 1.268.563,02 € (820.157,60 € + 404.768,60 € + 43.636,82 €), valores com IVA incluído, para que a Sociedade Polis possa proceder aos concursos públicos e execução das intervenções nas Zonas 2A+2B em Vila Nova de Milfontes e Zona 1A+1B em Zambujeira do Mar, conforme a demonstração financeira em Anexo 1 à minuta de Protocolo.-----

-----Assim, e face à previsibilidade da totalidade de despesa em 2015, pelos necessários concursos públicos que só no corrente mês será possível lançar, tenho a honra de propor à Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal que delibere a aprovação da presente minuta do Protocolo de

26-09-2014

Cooperação a celebrar entre o Município e a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação relativa à emissão de autorização prévia favorável à assunção do compromisso em apreço pela Câmara Municipal, propondo-se também à Assembleia Municipal a alteração da sua deliberação de 30/06/2014.----

----- Odemira, 12 de setembro de 2014 -----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Propõe-se ainda à Assembleia Municipal a alteração da sua deliberação de 30/06/2014. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto treze:** GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - RECOLHA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL): Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta

26-09-2014

sessão:-- -----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0439-2014 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - RECOLHA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL)---

-----Foi presente a informação n.º 324, datada 9 de julho de 2014, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente à recolha de parecer prévio vinculativo para a abertura de procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 2.º Grau (Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial-DLGT) e respetiva aprovação da composição do Júri do concurso.-----

-----O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, procede à adaptação da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de fevereiro, define e regula os regimes de vinculação, carreiras e remunerações (alterada pela Lei do Orçamento do Estado), e aplica-se a todos os trabalhadores que exercem funções públicas na administração local, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público, ao abrigo da qual exercem as respetivas funções.-----

-----Na sequência da publicação do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 49, de 11 de março de 2014, Despacho n.º 3823/2014, e de acordo com o disposto na redação atual do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro e no art.º 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, foi nomeada em regime de substituição, através do Despacho n.º 1877/2014 P, datado de 21 de abril, uma Técnica Superior para o cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Licenciamento e

26-09-2014

Gestão Territorial (DLGT). -----  
----- Nos termos do n.º 3 do art.º 27.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que republica a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, “a substituição cessa na data em que o titular retoma funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular”.-----  
----- As atribuições da Divisão de Licenciamento e Gestão territorial (DLGT) são as definidas no art.º 36.º Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 49, de 11 de março de 2014. -----  
----- O cargo será provido em regime de comissão de serviço e encontra-se previsto nos Mapas de Pessoal aprovados em sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2014 (primeira alteração aos Mapas de Pessoal aprovados em sessão de Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2013). -----  
----- Estão assegurados os encargos financeiros a suportar com o provimento do cargo em causa (cabimento n.º 1275/2014). -----  
----- O recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia encontram-se previstos na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que republica a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. --  
----- A área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau encontra-se definida nos n.ºs 1 e 3 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, podendo ser recrutados os “trabalhadores em funções públicas ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura”. -----

26-09-2014

-----Tendo em conta que o Estatuto dos Dirigentes nada refere quanto às formalidades de abertura destes procedimentos, salvaguardando-se a composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes que é designada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais (n.º 1/art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), na observância das seguintes regras:-----

----- Presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal” (n.º 2, art.º 13.º). -----

----- Os Vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica” (n.º 3, art.º 13.º). -----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e de acordo com o Despacho n.º 3146/2014 P, datado de 8 de julho, propõe-se que o júri do procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Municipal de Licenciamento e Gestão Territorial (DLGT), seja composto pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente do Júri: José luís Alves Gomes Fernandes (Lic.), Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras (DOPO);-----

-----Primeiro vogal efetivo: Maria Paula Pereira Silva (Lic.), Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ); -----

-----Segundo vogal efetivo: Dulce Margarida de Jesus Lopes (Mestre), docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;-----

-----Vogais suplentes: Luís Filipe Lopes Lourido (Lic.), Chefe de Divisão de Rede Viária e Espaço Público (DRVEP) e Natália José da Piedade Costa Correia (Lic.), Chefe de Divisão de Educação e Ação Social (DEAS). -----

26-09-2014

----- O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. ----

----- De acordo com o Estatuto Remuneratório do Pessoal Dirigente, o vencimento do titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal, é calculado sobre o vencimento do Diretor Geral (70%), a que corresponde o montante base de 2.613,84€, complementado com o Subsídio de Representação no montante de 194,80 €, de acordo com o fixado pelo Despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro das Finanças n.º 625/1999, publicado no DR 2.ª Série, n.º 179, datado de 3 de agosto. -----

----- Propõe-se a emissão de parecer prévio favorável à abertura do concurso, bem como a aprovação do Júri proposto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto catorze: PLANO DE PORMENOR DA ZONA NORDESTE DE SÃO LUÍS (ALTERAÇÃO)**: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos do n.º 1, do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT): -----

----- **“1 - ASSUNTO N.º 0482-2014 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA NORDESTE DE SÃO LUÍS (ALTERAÇÃO)** -----

----- Em Reunião de Câmara de 05.04.1995 foi aprovado o Loteamento Municipal (Loteamento em Corte Pinheiro – S. Luís, segundo as legendas das peças gráficas).-----

26-09-2014

-----Este Loteamento Municipal constituiu-se como uma “colagem gráfica e regulamentar” ao anterior Plano de Pormenor da Zona Nordeste de São Luís, ratificado por Despacho S.E.A.L.O.T. de 2.02.1994 e publicado no Diário da República, I Série B, nº 65 de 18 de Março de 1994. -----

-----Posteriormente veio o Plano Diretor Municipal de Odemira (PDM) a ser aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2000, de 20/07, publicado no Diário da República n.º 196, I Série – B, de 25/08, ao qual se seguiu a Declaração de Retificação n.º 7-AF publicada no Diário da República n.º 201, I Série - B de 31/08/00, e posteriores alterações. De acordo com o art.º 64.º do Regulamento do PDM Odemira, este PMOT manteve em vigor o Plano de Pormenor da Zona Nordeste de São Luís.-----

-----Com a evolução dos tempos, a posterior publicação do Plano Diretor Municipal de Odemira e a concretização efetiva do Plano de Pormenor (e Loteamento), constata-se uma elevada taxa de realização da “componente habitacional”, enquanto na “componente industrial” têm surgido algumas dificuldades sobretudo pelo caráter demasiado restritivo de normas e regulamentos. -----

-----Na sequência da constatação da necessidade de flexibilizar os usos permitidos e aumentar a edificabilidade no conjunto de lotes onde o Plano de Pormenor da Zona Nordeste de São Luís prevê a instalação de oficinas, armazéns e indústrias - “componente Industrial”, de modo a criar condições para o acolhimento de novos investimentos, e atendendo à urgência de proceder à necessária alteração, foi submetido a reunião da Câmara Municipal do dia 5 de junho último uma proposta de termos de referência para alteração ao referido plano ao abrigo do estabelecido nos 1 e 2, do artigo 74º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com fundamento no estabelecido na alínea a), do nº 2, do art.º 93.º do mesmo diploma. No entanto, constatou-se, após melhor análise, que o RJIGT prevê um mecanismo mais adequado para o efeito, que resulta num procedimento simplificado. -----

26-09-2014

----- Assim, atendendo a que, a proposta que agora se apresenta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Nordeste de São Luís decorre nos termos do estabelecido na alínea d) do art.º 97º do RJIGT em vigor que estabelece que a alteração por adaptação dos instrumentos de gestão territorial pode decorrer da variação total máxima de 3 % da área de construção inicialmente prevista em planos de urbanização e de pormenor, estando sujeita a um procedimento simplificado de aprovação, que dispensa a conferência de serviços e a discussão pública, devendo no entanto ser aprovada pela Assembleia Municipal, propõe-se que se delibere: -----

----- - Anular a deliberação tomada pela Câmara Municipal no dia 5 de junho de 2014, de aprovação dos termos de referência para a alteração ao Plano de Pormenor da Zona Nordeste de São Luís, abertura de um período de participação pública e dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica do plano;-----

----- - Submeter a presente proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Nordeste de São Luís à próxima reunião da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 79.º, do RJIGT. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto quinze:** PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL DA

26-09-2014

HERDADE DO ZORREIRO – MALAVADO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos do n.º 1, do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT): -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0550-2014 - PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL DA HERDADE DO ZORREIRO – MALAVADO -----

-----Foi novamente presente o processo referente ao Plano de Intervenção em Espaço Rural da Herdade do Zorreiro – Malavado, bem como a informação n.º 467/2014, datada de 10/09/2014, proveniente da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, na qual consta que na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2014, procedeu-se ao período de discussão pública do referido Plano, o qual terminou no dia 4 de setembro de 2014, sem que tenha havido lugar a qualquer participação.----

-----Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 8, do art.º 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprove o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, bem como a versão final do referido Plano e, bem assim, delibere nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 79.º do regime legal supracitado, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta

26-09-2014

membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dezasseis:** AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PARA A PISCINA MUNICIPAL, ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ODEMIRA E DE VILA NOVA DE MILFONTES, JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA NOVA DE MILFONTES E CENTRO ESCOLAR DA BOAVISTA DOS PINHEIROS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: -----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0477-2014 - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PARA A PISCINA MUNICIPAL, ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ODEMIRA E DE VILA NOVA DE MILFONTES, JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA NOVA DE MILFONTES E CENTRO ESCOLAR DA BOAVISTA DOS PINHEIROS-----

----- Foi presente a informação n.º 375/2014, datada de 28/07/2014, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado de 20/02/2014 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, procedeu-se à abertura do procedimento de aquisição do serviço em epígrafe, nos termos da alínea b), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugada com a alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º do mesmo diploma, sendo intenção adjudicar à empresa "Saniambiente, Serviços Profissionais de Limpeza, Lda."-----

----- Consta ainda da supracitada informação que estando prevista a assunção de compromissos plurianuais, carece a referida aquisição de autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e autorização do compromisso plurianual. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade,

26-09-2014

remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”. -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dezassete:** AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL PARA O POSTO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CC-CIMAL: Foi presente a proposta que

seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0544-2014 - AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL PARA O POSTO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CC-CIMAL-----

-----Foi novamente presente o processo referente à aquisição de gasóleo rodoviário a granel para o Posto de Abastecimento do Município de Odemira, bem como a informação n.º 236/14-CMP, datada de 2014/09/05, proveniente da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta o Relatório Final elaborado no âmbito do procedimento acima referenciado.-----

-----Refere ainda a supracitada informação que estando prevista a assunção de compromissos plurianuais, carece a referida aquisição de autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-

-----Propõe-se para conhecimento e remessa do assunto à Assembleia Municipal, para

26-09-2014

efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e, bem assim, aprovou por unanimidade a sua remessa à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dezoito:** ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA, A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGUEIRA/ALMOGRAVE, A JUNTA DE FREGUESIA DE SABÓIA, A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LUÍS, A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA-A-VELHA E A ASSOCIAÇÃO ROTA VICENTINA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0527-2014 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA, A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGUEIRA/ALMOGRAVE, A JUNTA DE FREGUESIA DE SABÓIA, A JUNTA DE FREGUESIA DE S. LUÍS, A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA-A-VELHA E A ASSOCIAÇÃO ROTA VICENTINA-----

-----Foi presente a informação n.º 447, datada de 17/04/2014, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico, bem como a minuta do Acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Odemira, a Junta de Freguesia de Longueira/Almograve, a Junta de Freguesia de

26-09-2014

Sabóia, a Junta de Freguesia de S. Luís, a Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha e a Associação Rota Vicentina, com os principais objetivos de: desenvolver uma pequena rota circular que ligue Santa Clara-a-Velha, a Albufeira de Santa Clara, a estação ferroviária de Santa Clara - Sabóia e Sabóia; reativar, melhorar e dinamizar os três percursos pedestres existentes (PR1 ODM - Lapa de Pombas, PR2 ODM - S. Domingos, PR3 ODM - Troviscais); e integrar no plano promocional da Rota Vicentina, as pequenas rotas antes mencionadas. -----

-----Em face do exposto propõe-se, de harmonia com as alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação pela Exma. Câmara Municipal, da minuta do acordo de colaboração, no qual prevê a atribuição de um apoio financeiro à Associação Rota Vicentina no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), divididos da seguinte forma: 15.000,00€ (quinze mil euros) após assinatura do presente acordo de colaboração, e 15.000,00€ (quinze mil euros) no ano de 2015 e, bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em representação do Município. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como, de acordo com a alínea c), do n.º1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e autorização do compromisso plurianual. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dezanove: INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO**

26-09-2014

AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - ENVIO DE RELATÓRIO

FINAL: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

----- “2 - ASSUNTO N.º 0430-2014 - INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - ENVIO DE RELATÓRIO FINAL

----- Foi presente o ofício nº 6664/14/SE, datado de 24/06/2014, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a remeter o Relatório Final, relativamente à inspeção ao cumprimento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines-Burgau, no troço compreendido entre a praia das Furnas e o limite Sul do Município de Odemira. -----

----- Propõe-se a tomada do devido conhecimento, bem como a apreciação do assunto em apreço.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e aprovou a remessa à Assembleia Municipal para conhecimento e apreciação, devendo os serviços municipais informar das medidas decorrentes das recomendações do presente relatório.” -----

----- Interveio o Senhor António Assude Ferreira que informou que o Relatório em causa não apontava para infrações graves no concelho de Odemira; no entanto demonstrava o rol de instrumentos de gestão existente no território, bem como o número de entidades com responsabilidade na matéria, que podem criar entraves ao desenvolvimento de atividades no concelho, designadamente económicas.-----

----- Não havendo mais intervenções, a Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento do presente documento.-----

----- **Ponto vinte:** INDICAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA PARA INTEGRAR O PROJETO “ODEMIRA INTEGRA”: Foi

presente o e-mail datado de dezanove de setembro do corrente ano, enviado pela Senhora

26-09-2014

Vereadora Deolinda Seno Luís, do Município de Odemira que ficará arquivado no maço de documentos desta sessão, no qual solicitava a designação de um representante da Assembleia Municipal para integrar o Projeto “Odemira Integra”. -----

-----Interveio o Senhor Alberto Santos que considerou que este projeto vinha dar resposta à maioria das preocupações e problemáticas anteriormente abordadas na sessão em relação à imigração no concelho. Seguidamente, em nome dos eleitos pelo Partido Socialista, apresentou uma Proposta, indicando a Senhora Helena Maria Theodora Loermans para integrar o referido Projeto. - -----

-----Interveio o Senhor Pedro Gonçalves que considerou que a criação daquele Projeto vem reconhecer que existe um problema no concelho com a população imigrante. Relativamente aos parceiros convidados considerou que as Juntas de Freguesia de Relíquias, de São Martinho das Amoreiras e de Colos também deveriam integrar o referido projeto, porque também existem nos seus territórios comunidades imigrantes. -----

-----Interveio a Senhora Maria Luísa Vilão Palma que, em nome dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, apresentou como Proposta para representante da Assembleia Municipal a Senhora Anabela Baltazar de Campos Silva.-----

-----Interveio o Senhor Manuel Coelho que informou que atualmente existiam freguesias que sentiam mais aquele problema, no entanto, não conseguiam prever qual será a evolução relativamente a outras freguesias e, nesse sentido, propôs que todas as freguesias do concelho fossem convidadas como parceiras do Projeto “Odemira Integra”. Sugeriu ainda que a Assembleia Municipal aceitasse as duas propostas apresentadas para representantes da Assembleia Municipal no referido Projeto, considerando-se a proposta mais votada como o membro efetivo e a outra como membro suplente. Esta proposta foi aprovada por consenso.-----

-----Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal propôs, em primeiro lugar, para votação a adesão da Assembleia Municipal ao Projeto

26-09-2014

“Odemira Integra”, tendo sido deliberado por consenso aceitar o convite efetuado pelo Município de Odemira. Seguidamente, foi colocada à votação a Proposta de Recomendação apresentada pelo Senhor Manuel Coelho de se estender o convite a todos as Juntas de Freguesia do concelho. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

----- Seguidamente, procedeu-se à votação das propostas apresentadas com a indicação das representantes deste Órgão no Projeto Odemira Integra, por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo quinquagésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo-se apurado o seguinte resultado: -----

----- Votantes: trinta; -----

----- Votos brancos: três; -----

----- Votos nulos: zero; -----

----- Votos a favor: Proposta do P.S.: dezasseis; -----

----- Proposta da C.D.U.: onze; -----

----- Votos contra: zero; -----

----- Votos (abstenção): zero. -----

----- Em face do exposto, foram designadas para integrar o Projeto “Odemira Integra” por maioria relativa, com dezasseis votos a favor a Senhora Helena Maria Theodora Loermans (efetiva) e com onze votos a Senhora Anabela Baltazar de Campos Silva (suplente). -----

----- Antes de se passar ao tratamento do assunto seguinte, o Senhor António Afonso, eleito pelo Partido Socialista, declarou impedimento por integrar a composição da AMAGRA, não podendo participar na deliberação, o qual foi aceite, tendo este saído de sala. -----

26-09-2014

-----**Ponto vinte e um:** ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMAGRA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -- -----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0593-2014 - DESPACHO N.º 4142/2014P - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMAGRA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE-----

-----Foi presente o Despacho nº 4142/2014 P, datado de 22/09/2014, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Despacho nº. 4142/2014P-----

-----Aprovação da alteração dos Estatutos da AMAGRA (Associação de Municípios Alentejanos Para a Gestão Regional do Ambiente) -----

-----Considerando que: -----

-----• O Conselho Diretivo da AMAGRA aprovou por unanimidade, na sua reunião ordinária de 12-09-2014, a alteração dos seus Estatutos;-----

-----• Essa alteração apenas foi comunicada oficialmente à Câmara Municipal a 22-09-2014;-----

-----• É necessário que a alteração seja aprovada pelas Câmaras e pelas Assembleias Municipais de todos os Municípios associados; -----

-----• A próxima reunião ordinária da Câmara Municipal Odemira é posterior à data da reunião ordinária da Assembleia Municipal; -----

-----• Não há tempo útil para marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal antes da realização da referida reunião ordinária da Assembleia Municipal;-----

-----• Trata-se de uma situação excecional que impõe uma resposta urgente, tendo em conta o número de Municípios associados que têm que aprovar as alterações; -----

-----• As alterações em apreço não são significativas; -----

26-09-2014

----- • O signatário do presente despacho participou nas reuniões preparatórias e na reunião do Conselho Diretivo, na qualidade de Presidente do mesmo, na qual foi aprovada a alteração ao Estatuto por unanimidade; -----

----- Determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- 1. A aprovação da alteração dos Estatutos da AMAGRA; -----
- 2. A submissão a apreciação e ratificação da próxima reunião de Câmara Municipal; --
- 3. A submissão a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, com proposta de aprovação. -----

----- Odemira, 22 de setembro de 2014 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Propõe-se nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos propostos o ato praticado pelo Senhor Presidente.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal. -----

----- Voltou a entrar na sala o Senhor António Afonso. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

----- Nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e

26-09-2014

cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal.-----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

-----Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão era uma hora e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de setembro do corrente ano.-----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelo Primeiro Secretário.-----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----